



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** COMERCIAL AGROALBA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Maravilha, nº 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.977.831/0001-20 neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº 7.789.007 inscrita no CPF nº 029.903.199-30 residente e domiciliada na Linha Nova Concórdia, s/n, Maravilha – SC.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 110/2019 celebrado na data de 05 de agosto de 2019, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8.666/93)

2.1. Em virtude da prorrogação do prazo do presente contrato o valor total do contrato passa a ser R\$ 47.035,13 (Quarenta e sete mil trinta e cinco reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE						
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades de saúde do Município, com aplicação trimestral.						
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REALISTADO EM 11,89%	VALOR TOTAL
1	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	436,11	487,96	1.951,87
2	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	436,11	487,96	1.951,87
3	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	436,11	487,96	1.951,87
4	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	595,93	666,78	2.667,12
5	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	1.061,66	1.187,78	4.751,12
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>13.273,85</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

J



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

4.3. A vigência do presente contrato é de 48 (Quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 13.273,85 (Treze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único** – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deverá ser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.


Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:029903199300319930**  
Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930  
Dados: 2022.07.29 16:42:21 -03'00'

**COMERCIAL AGROALBA EIRELI**  
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 076.456.549-45

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Súmula. Prorroga Licença Maternidade de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 168/09, Termo de Guarda e o Decreto nº 4912/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença maternidade por adoção, a servidora, senhora **Cicera Ap. da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora, sob a matrícula funcional nº 2591-7/1, pelo período de 3 (três) meses.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:54A40807

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL Nº. 42/2022

**EDITAL Nº. 42/2022**  
28/07/2022

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Seção IV, art. 10 da lei Municipal nº 085/94 (Estatuto dos servidores) e o requerimento da interessada,

#### TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada;

#### Professor

Classificação	Nome
47ª	Rosane Pêtor

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:C28A632B

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

#### CLASSIFICAÇÃO:

**DARCI FAUSTO - ME - CNPJ Nº 72.340.292/0001-12 - R\$ 991.847,03** (novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

#### EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUVE

#### EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de julho de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:1699599C

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI - CNPJ nº 08.977.831/0001-20**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o reajuste no valor dos serviços de acordo com o IPCA acumulado de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove) no valor do contrato.

Vigência do contrato: 30/07/2022

Valor do Termo Aditivo: 13.273,85 (Treze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Valor: atualizado do contrato: 47.035,13 (Quarenta e sete mil trinta e cinco reais e treze centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 29/07/2022

**Pregão Presencial nº 27/2019.**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:DDEEB733

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.873.392/0001-05**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o reajuste no valor dos serviços de acordo com o IPCA acumulado de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove) no valor do contrato.

Vigência do contrato: 30/07/2022

Valor do Termo Aditivo: 44.856,84 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Valor: atualizado do contrato: 158.949,24 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 29/07/2022

**Pregão Presencial nº 27/2019.**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:C3BD003D